

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 004/2020-GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e, eu, no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, APROVO a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), para os Servidores Efetivos deste Poder Legislativo, conforme TABELA I, abaixo discriminada.

CARGOS
VALOR R\$
Servidores Efetivos
1.073,92

Parágrafo Único - Os valores fixados na TABELA I, constante no “caput” deste Artigo, poderão ser acrescidos de gratificação, desde que seja apreciado por essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porém respeitando o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 18 de fevereiro de 2020.

MESA DIRETORA:

Antonio Jean Lopo
Presidente da CMTF

Agenor Ribeiro da Silva
Vice-Presidente da CMTF

Roberto Fonseca Lopes
1º Secretário da CMTF

*Republicado por incorreção de data.

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 37550770